



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Declara situação de calamidade pública administrativa e financeira no município de Riacho dos Cavalos/PB, em decorrência da transição de governo e da deficiência de informações apresentadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o encerramento da gestão anterior e os desafios impostos pela transição de governo, que deve ocorrer de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que foram constatadas severas deficiências na entrega de informações e documentos imprescindíveis para a continuidade dos serviços públicos essenciais e para o planejamento das ações do novo governo;

CONSIDERANDO que a falta de informações claras e detalhadas compromete a execução orçamentária, a gestão administrativa, e a prestação de serviços básicos à população, colocando em risco a saúde, a educação, a segurança e outras áreas de interesse público;

CONSIDERANDO que a quebra do princípio da continuidade dos serviços públicos foi agravada pelas deficiências de informações apresentadas durante a transição de governo;

CONSIDERANDO ainda que a **DESÍDIA** do gestor anterior contribuiu diretamente para a situação ora diagnosticada, agravando as deficiências administrativas e financeiras;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízos à ordem administrativa, social e econômica do município, caso não sejam adotadas medidas imediatas para regularizar a situação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA no Município de Riacho dos Cavalos/PB, em razão das graves deficiências de informações e documentos apresentados durante o processo de transição de governo.

Art. 2º Ficam determinadas as seguintes providências:

- I - A instauração de uma comissão especial para levantamento e auditoria de informações administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais da gestão anterior;
- II - A priorização de medidas emergenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;
- III - A comunicação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Ministério Público Estadual e a outros órgãos de controle externo sobre a situação diagnosticada, com o envio de relatório preliminar de irregularidades, caso existam;
- IV - A suspensão temporária de contratos, convênios, execução de obras e despesas que apresentem inconsistências ou que dependam de análises complementares, preservando-se o interesse público.

Art. 3º A situação de calamidade pública administrativa ora declarada terá vigência de sessenta dias (60 dias), podendo ser prorrogada ou encerrada mediante novo decreto, a depender do diagnóstico realizado pela comissão especial.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Arthur Vieira Carneiro

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional